

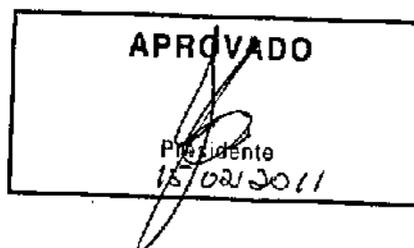
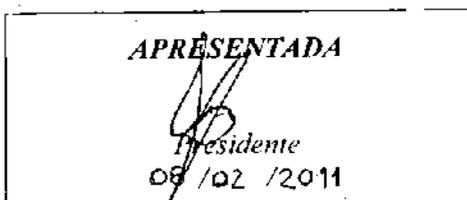


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº

00121

Apelo ao Deputado Federal Luiz Fernando Machado por apresentação de projeto de lei que disponha sobre o direito do aposentado de renunciar ao benefício, para usar o tempo de serviço em outra aposentadoria mais favorável.



Considerando que no Brasil existem milhares de aposentados que, para aumentar sua renda, continuam trabalhando e conseqüentemente recolhendo para o Regime Geral da Previdência Social;

Considerando que, mesmo contribuindo, esses aposentados são desprovidos de direitos, como, por exemplo, o auxílio-doença;

Considerando que estudiosos do Direito criaram a teoria da desaposentação, como forma de melhorar o valor do benefício desses trabalhadores aposentados e que continuaram a contribuir para o INSS;

Considerando que, segundo Fabio Zambitte Ibrahim, a desaposentação nada mais é do que a "possibilidade do segurado renunciar à aposentadoria com o propósito de obter benefício mais vantajoso, mediante a utilização de seu tempo de contribuição, com objetivo de melhoria no status financeiro do aposentado", ou seja, com o objetivo de melhorar o salário de benefício;

Considerando que o fenômeno da desaposentação não tem previsão legal, o que vem ocasionando uma enxurrada de ações judiciais, sobrecarregando o Judiciário;

Considerando que o ex-Deputado Federal Luiz Carlos Hauly, com o intuito de legitimar o que já vem ocorrendo no Judiciário, apresentou projeto de lei dispondo sobre o direito do aposentado de computar o tempo de serviço exercido após a aposentadoria, ou seja, sobre a desaposentação;

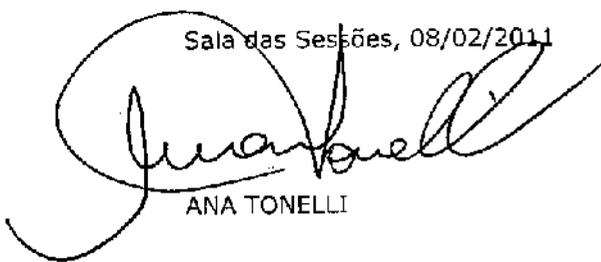
Considerando que o projeto de lei tramitou na Câmara dos Deputados até dezembro de 2010, sendo arquivado em 31/01/2011, por força do Regimento Interno da Casa, vez que o nobre Parlamentar, não sendo reeleito, teve todos os seus projetos ainda em trâmite arquivados;

Considerando, ainda, que em recente estudo, Elvio Flávio de Freitas Leonardi demonstra, através de pesquisa, que o sistema previdenciário é superavitário, portanto, não haverá a possibilidade de prejuízo ao INSS com a desaposentação;

Considerando que tal iniciativa só traria benefícios aos aposentados que querem melhorar sua renda com a desaposentação e também ao Judiciário, que terá o número de processo reduzidos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Deputado Federal Luiz Fernando Machado por apresentação de projeto de lei que disponha sobre o direito do aposentado de renunciar ao benefício, para usar o tempo de serviço em outra aposentadoria mais favorável, dando-se-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, 08/02/2011



ANA TONELLI